

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.593, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:65.254,44 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo


4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.199).....R\$ 65.254,44

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

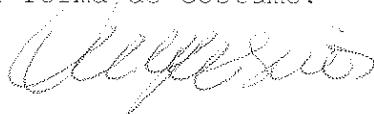
Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -